



Luiz Farias
VISTO

Luiz Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 06 DE JUNHO DE 2012

Aprova o pedido do Processo PL nº 014/2012
– PMC/SEPLAN nº 2011/003398-6, de
interesse da empresa Comtérmica Comercial
Térmica Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 05 de junho do
corrente ano, apreciou o processo em referência, e ele, externando a decisão da Casa,
nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “pré-análise de projeto”, solicitado
pela empresa Comtérmica Comercial Térmica Ltda., objeto do **Processo PL nº
014/2012 – PMC/SEPLAN nº 2011/003398-6**, originário da Prefeitura Municipal de
Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho
Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art.
18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 06 de junho de 2012.

Ver. **JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES**
Presidente